

À Diretoria Executiva da CASSI,

Em meados de 2018, a CASSI promoveu o aumento dos percentuais de coparticipação para o Plano de Associados, conforme segue:

- a) Consultas, sessões psicoterápicas, acupuntura e visita domiciliar – de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento);
- b) Diagnose e terapias – de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento).

A decisão foi tomada no contexto da crise financeira vivida pela CASSI, na busca do equilíbrio econômico-financeiro do Plano de Associados, após sucessivos resultados negativos, esgotamento de reservas financeiras, então insuficientes para atender às exigências legais da ANS.

Entretanto, o aumento dos percentuais de coparticipação onera exclusivamente os associados da CASSI, eximindo o patrocinador Banco do Brasil de qualquer ônus, o que desequilibra a relação contributiva entre os patrocinadores – BB e Corpo Social.

Durante o ano de 2019, as entidades representativas dos funcionários do Banco do Brasil reuniram-se com os representantes do Banco em diversas oportunidades, com o objetivo de elaborar proposta de solução para a crise financeira, a qual envolvia necessariamente uma mudança no modelo de custeio da caixa, implicando na obrigatoriedade de reforma estatutária.

Durante o longo e complexo processo de negociação, ficou acordada entre as partes a revisão dos percentuais de coparticipação, caso fossem superadas as condições de desequilíbrio econômico-financeiro.

Aprovada a reforma estatutária em novembro/2019, ocorreu, em janeiro de 2020 o ingresso recursos no total de R\$ 1.022,8 milhões, volume esse que, conjugado ao aumento de receita mensal proporcionado pela mudança do modelo de custeio, foi suficiente para recompor os indicadores econômico-financeiros apontadas pela ANS como situações de desconformidade.

Nessas condições, permitimo-nos sugerir aos diretores eleitos que apresentem conjuntamente proposta à Diretoria Executiva da CASSI, contemplando o retorno dos percentuais de coparticipação à situação anterior a 2018, qual seja:

- a) Consultas, sessões psicoterápicas, acupuntura e visita domiciliar – 30% (trinta por cento);
- b) Diagnose e terapias – 10% (dez por cento).

Pedimos sua manifestação a respeito da sugestão acima apresentada, em especial sua disposição para propor a redução dos percentuais de coparticipação.

Atenciosamente,

Entidades da mesa de negociação – CONTRAF-CUT, ANABB, AAFBB, FAABB.

Conselhos de Usuários da CASSI.e Afabb-SP